



LEI Nº 435/2022

PIRES FERREIRA/CE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, em moeda corrente, aos candidatos vencedores do Concurso Fotografia Amadora, nos valores:

- a- 1º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b- 2º Lugar R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c- 3º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ 1º O valor da premiação poderá ser corrigido anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Serão deduzidos dos valores da premiação, quando pago em espécie, os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.

Art. 2º As fotografias poderão ser expostas em eventos oficiais, caso solicitadas, durante o período de vigência do concurso.

Art. 3º A escolha das fotografias será feita por votação popular por meio das redes sociais da administração pública, bem como por comissão avaliadora.



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

Lívia M^a M. Mororó Muniz Marques.
LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
Prefeita
Município de Pires Ferreira



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 435, de 22 de Março de 2022**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 22 de Março de 2022**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 22 de Março de 2022.


Ana Paula Evangelista
SEC DE ADM FINANÇAS